Vigilância Parental no Século 21: reflexões sobre a vigilância distribuída no episódio *Arkangel*, de *Black Mirror*[1]

Beatriz Arini dos Santos[2]
Gisele Ferreira Gomes[3]
Maria Clara Carneiro Abud[4]
Erika Oikawa[5]

Resumo expandido

A vigilância tem sido um tema de grande relevância e debate na sociedade contemporânea, especialmente no contexto das tecnologias digitais e da crescente preocupação com a segurança. Dessa forma, o objetivo deste trabalho é analisar a vigilância parental no contexto do século 21, explorando tanto o sentimento de proteção e de segurança que os processos de vigilância promovem, quanto os dilemas relacionados à invasão de privacidade. Para isso, analisa o episódio *Arkangel*, da série *Black Mirror*, a partir da noção de "vigilância distribuída" (BRUNO, 2013).

A vigilância parental, inicialmente, é uma decisão que tem como premissa básica proteger o filho de possíveis perigos, e também, prevenir situações de risco, como o acesso a conteúdos inapropriados ou o envolvimento em atividades ilegais (MINISTÉRIO DA

[1] Trabalho apresentado no painel temático "Anonimato, criptografia, segurança e direitos", do XVI Simpósio Nacional da ABCiber – Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura. Universidade Federal de Santa Maria/RS, realizado nos dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

[2] Estudante de Graduação 6º semestre do Curso de Comunicação Social-Publicidade e Propagando do CESUPA, e-mail: beatriz21290001@aluno.cesupa.br

[3] Estudante de Graduação 6º semestre do Curso de Comunicação Social- Publicidade e Propagando do CESUPA, e-mail: gisele21290016@aluno.cesupa.br

[4] Estudante de Graduação 6º semestre do Curso de Comunicação Social- Publicidade e Propagando do CESUPA, e-mail: maria21290207@aluno.cesupa.br

[5] Doutora em Comunicação Social, professora do Curso de Comunicação Social- Publicidade e Propagando do CESUPA e orientadora do trabalho., e-mail:erika.oikawa@prof..cesupa.br

JUSTIÇA, 2022). Como afirma Bruno (2013, p. 132), "Inúmeros softwares ofertam serviços de monitoramento das atividades on-line de cônjuges e familiares (*Catchacheat, Sentry Parental Control*) vendendo vigilância, desconfiança, proteção e afeto num mesmo pacote". Tendo em vista os aspectos do controle parental, sites e empresas adotam mecanismos que contribuam para a vigilância como, por exemplo, a criação de perfis infantis em sites de *streaming*, aplicativos de geolocalização e filtro de conteúdos (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2022).

Ao analisar mais profundamente as motivações por trás desse desejo por vigilância, Bruno (2013) destaca a importância da segurança como uma necessidade básica para as pessoas, que envolve elementos fundamentais: “observação, conhecimento e intervenção" (BRUNO, 2013 p. 18). Nesse sentido, encontramos no episódio de *Arkangel* a ideia da vigilância como uma ferramenta de proteção que permite às pessoas monitorar e controlar ambientes e indivíduos, fornecendo uma sensação de controle e tranquilidade.

No entanto, a legitimação da vigilância não está isenta de questionamentos e dilemas éticos. Segundo Bruno (2013), é preciso considerar os impactos sociais, culturais e políticos da vigilância, assim como os limites da invasão de privacidade. Pois, apesar dos benefícios, o monitoramento, quando excessivo, pode levar a sentimentos de desconfiança entre pais e filhos, prejudicando a construção de uma relação baseada na confiança mútua. Além disso, a vigilância constante pode limitar a autonomia e o desenvolvimento da criança ou adolescente, privando-os da oportunidade de aprender com seus próprios erros e tomar decisões independentes.

Para Baumrind (1996), existem três categorias de controle parental, a permissiva, autoritativa e autoritária, na qual a última seria a versão mais rígida e controladora, que valoriza a obediência. Baumrind (1996), através de pesquisas empíricas, também expõe as consequências dos tipos de controle parental, no qual é mostrado que, quanto maior o controle autoritário, maior a chance da criança desenvolver problemas de autoconfiança, agressividade, confiança criativa e autonomia.

Em *Arkangel* (2017), as consequências dessa vigilância autoritária são explicitadas quando vemos Sarah na pré adolescência. A personagem começa a lidar com a curiosidade de ter acesso a conteúdos que seus colegas de escola assistem, que não são permitidos a mesma devido aos filtros do *Arkangel*, tais como cenas com sangue e violência. Em uma cena, Sarah se fura diversas vezes com um lápis na busca de ver pela primeira vez sangue e em seguida agride a sua mãe, demonstrando que o desenvolvimento cognitivo da mesma foi comprometido pelos filtros do dispositivo de controle parental.

O episódio também destaca como a filtragem excessiva realizada pela mãe sobre a filha prejudica sua capacidade de lidar com desafios e desenvolver sua própria compreensão do mundo, reforçando narrativas preestabelecidas e limitando sua exposição a perspectivas diversas. Quando a mãe conversa sobre retirar a vigilância constante, Sarah, ainda criança, se sente insegura e incapaz, exemplificando um dos pontos de Baumrind (1996) sobre como o controle parental autoritário gera passividade e dependência.

Além disso, Sarah encontra dificuldades de lidar com emoções e situações adversas por nunca ter presenciado as mesmas. Momentos importantes e formadores de caráter e personalidade lhe são privados através do dispositivo, desde um simples enfrentamento de medo com um cachorro até o desenvolvimento de empatia com seu avô passando mal e a sua mãe de luto. A partir do momento em que o dispositivo é desligado, vemos que Sarah passa a se desenvolver de maneira mais saudável e se torna cada vez mais independente.

Ao analisar esse episódio à luz das reflexões de Bruno, podemos ampliar nossa compreensão sobre os dilemas éticos e as implicações sociais da vigilância. Em *Máquinas de Ver, Modos de Ser: Vigilância, Tecnologia e Subjetividade*, Bruno (2013) explora a dinâmica da vigilância e seus efeitos na subjetividade. A vigilância constante da mãe sobre a filha cria uma dinâmica de controle que sufoca a individualidade e a privacidade da criança, gerando uma relação desequilibrada e invasiva entre mãe e filha. A partir do momento em que a mãe começa a vigiar a filha em segredo, ela tem noção da infração que está cometendo, comprovada pela falta de confronto após ver Sarah cometendo atos ilícitos.

Ao fim do episódio, Sarah descobre a invasão de privacidade e, em um acesso de raiva, agride sua mãe e acaba ligando o filtro de conteúdo não intencionalmente, o que faz com que a mesma não perceba o quanto está machucando sua mãe. Por fim, temos a cena em que a personagem está deixando a cidade e sua mãe grita o seu nome, dando a entender que rompe por completo a relação parental após tantos abusos. Como atenta Bruno: "Evidentemente, tanto o sofrimento antecipado quanto a sua capacidade em evitá-lo são apenas prováveis, e não necessários. Ainda que se faça tudo para evitar o sofrimento em questão, ele pode advir. Do mesmo modo, pode não ocorrer, ainda que nada se faça". (BRUNO, 2013 p. 38)

Em contrapartida ao controle parental estrito, temos, frequentemente, a superexposição de crianças em mídias sociais. Mesmo com restrições de idade, as crianças menores de 12 anos estão cada vez mais presentes nas redes digitais, pois a vigilância não se limita apenas aos circuitos de controle e segurança, mas estende-se para os circuitos de entretenimento e prazer (BRUNO, 2013). O uso de redes sociais e blogs, entre outras formas de exposição, convertem a vigilância em um vetor de entretenimento, prazer e sociabilidade, tornando-a não apenas aceitável, mas também desejada.

Para Steinberg (2017), crianças e jovens se tornam vítimas dessa exposição por parte de seus pais e não há a opção para as mesmas de recusar isso, principalmente quando mais jovens. A autora discute a dicotomia entre o direito dos pais de compartilhar e o direito da criança à privacidade e um desenvolvimento saudável. Os pais que compartilham seus filhos se sentem estimulados positivamente (STEINBERG, 2017), seja por *feedbacks* positivos, comentários de suporte ou o aumento do número de seguidores, os perfis infantis com vídeos encantadores e engraçados podem até gerar lucro para esses pais. "As pessoas têm realmente se sentido confortáveis compartilhando não apenas mais informações e de diferentes tipos, como também de forma mais aberta e com mais pessoas. Esta norma social é apenas algo que evoluiu ao longo do tempo" (ZUCKERBERG apud BRUNO, 2013, p. 127).

Podemos compreender essa cultura de expor tudo nas redes sociais como um remanescente da proliferação de *reality show*s entre a década de 90 e os anos 2000 (BRUNO, 2013). Bebês e crianças, quando expostos em redes sociais, não têm mais a vigilância limitada a familiares, pais e babás, e se tornam objeto de vigilância de qualquer espectador. Uma prática comum na rede social *Tik Tok* é a de médicos pediatras analisarem e julgarem as condutas educativas e alimentares dos pais com suas crianças. Esses pais costumam não levar a privacidade, ou desejo de privacidade futuro, da criança em consideração, assim como não consideram riscos como fotos comuns serem alteradas e irem para sites maliciosos (STEINBERG, 2017).

Não há provas empíricas que corroborem para a ideia de que os jovens não se importam com a privacidade, mas, em contrapartida, é observado a preocupação em ter seus perfis privados restrito a amigos e familiares e também a construção de uma face pública e social, a qual busca restringir essa exposição e estar preparado para a vigilância por parte de familiares e instituições (BOYD apud BRUNO, 2013 p. 133).

Logo, o controle parental não é uma prática completamente positiva ou negativa, pois depende das condições individuais impostas por cada pai ou mãe, mas sabemos que é uma prática necessária e recomendada para proteger os menores dos conteúdos inadequados e predadores online. O extremo que é mostrado em *Arkangel* representa os limites desse controle sendo extrapolados, os direitos básicos de privacidade sendo feridos e as consequências dos mesmos. Como exposto por Bruno (2013, p. 18), não podemos falar de vigilância distribuída sem falarmos de conflitos: “Vigilância distribuída é, justamente, uma noção que tenta responder a esta reinscrição da vigilância como problema no presente”. Dessa forma, não podemos falar de forma absoluta de nenhum circuito de vigilância como positivo ou negativo, esses conflitos transformam a mesma na rede complexa que é.

Palavras-chave

Vigilância distribuída 1; Controle parental 2; Proteção infantil 3; Privacidade; Segurança 5.

REFERÊNCIAS

ARKANGEL. *In*: BLACK Mirror. Criação de Charlie Brooker. Direção de Jodie Foster. Estados Unidos: Netflix, 2017. 52 min. son., color. Temporada 4, episódio 2. Série exibida pela Netflix. Acesso em: 15 de maio de 2023.

BAUMRIND, D. Effects of authoritative parental control on child behavior. **Child Development**, Vol. 37, n. 4, p. 887-907, 1966. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1126611?read-now=1&seq=11>. Acesso em: 26 de maio de 2023

BRUNO, F. **Máquinas de ver, modos de ser:** vigilância, tecnologia e subjetividade. Porto Alegre: Editora Meridional Ltda. 2013.

_____. Monitoramento, classificação e controle nos dispositivos de vigilância digital. **Revista Famecos,** Porto Alegre, n. 36, p. 10-16, 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/4410>. Acesso em: 15 de maio de 2023

STEINBERG, S. B. Sharenting: Children's Privacy in the Age of Social Media. **Emory Law Journal**, Vol. 66, p. 839-884 2017. Disponível em: <https://scholarship.law.ufl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1796&context=facultypub>. Acesso em: 25 de maio de 2023